

Ofício Nº 005/2024 – SINDSUL

Vilhena, 11 de janeiro de 2024.

**GABINETE**

V. Ex.<sup>a</sup> Flori Cordeiro de Miranda Junior  
**PREFEITO**

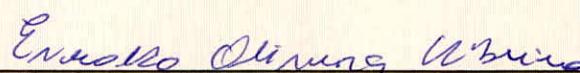
**ASSUNTO: REVISÃO SALARIAL**

**O SINDSUL – Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia**, entidade classista de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 15.893.266/0001-88, com endereço de sua sede constante no rodapé da página, representada pelo seu presidente Everaldo Oliveira Ribeiro, na oportunidade cumprimenta Vossa Excelência e em mesmo momento comunicar o que segue.

Vem através deste, solicitar providências referentes às revisões salariais garantidas pela Constituição Federal, art. 37, X. Os índices foram definidos conforme descrito abaixo:

1. Segundo índice divulgado pelo IBGE o reajuste da Inflação do ano de 2024, garantido a todos os servidores, já aplicado no salário de janeiro, no percentual de 3,85%.
2. Conforme previsão na Lei 5.792, de 14 de junho de 2022 (Plano de Carreiras e Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde), artigos 59 a 60, que asseguram revisões salariais anuais.
3. Reiteramos a necessidade de cumprimento da revisão salarial inflacionária dos servidores, do ano de 2023, no percentual de 5,93%, conforme Ofício Nº 003/2023 – SINDSUL, enviado em 24 de janeiro do ano de 2023.

Sem mais a tratar no momento, antecipamos votos de estima e consideração.



**EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**

*Enviado por e-mail no dia 11/01/2024*